



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ: 25.209.149/0001-06- planejamento@jaiba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 210/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Nilton Nunes de Oliveira
Secretário Administrativo
PUBLICADO
22-04-2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JAIBA/MG – ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA/MG, Jimmy Diogo Silva Murça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, "II", g) da Lei Orgânica do Município de Jaíba/MG e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.555, de 25 de abril de 2023, reconheceu oficialmente as festas juninas como manifestações da cultura nacional, realçando sua importância no cenário cultural brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 921/2018 que institui os feriados religiosos no município de Jaíba/MG e consolida os festejos juninos, que são essenciais para a preservação e valorização das diversas manifestações culturais da nossa região;

CONSIDERANDO a importância em garantir que os festejos juninos de Jaíba/MG sejam bem organizados e eficientes, para que tanto a população local quanto os visitantes possam aproveitar uma experiência cultural enriquecedora, segura e inesquecível.

CONSIDERANDO que é de suma importância ter uma equipe dedicada e competente para planejar, coordenar e executar todas as atividades dos festejos juninos para garantir a qualidade e o sucesso desse evento tão esperado por toda a nossa

JIMMY DIOGO
SILVA
MURCA:03900552
630
Assinado de forma
digital por JIMMY
DIOGO SILVA
MURCA:03900552630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ: 25.209.149/0001-06- planejamento@jaiba.mg.gov.br

comunidade, proporcionando uma celebração segura, organizada e cheia de alegria para todos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial dos Festejos Juninos de Jaíba/MG, ano 2025, doravante denominada como "*Comissão da Festa Junina – ano 2025*", no âmbito deste Município, para Elaboração do Planejamento, Projetos, Organização, Acompanhamento e Execução das ações e atividades de gestão dos Festejos Juninos no município de Jaíba/MG, nesse presente ano.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais, devidamente designados como Presidente, Vice-Presidente e Membros, vejamos:

1 - Ciro Souza de Paula - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios - CPF: 012.332.366-52 - **PRESIDENTE**;

2 - Adalton Santos Pereira - Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos, Turismo e da Juventude - CPF: 038.346.616-43 – **VICE-PRESIDENTE**;

3 - Gildemar Aparecido dos Santos - Diretor de Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos, Turismo e da Juventude - CPF: 010.511.866-41- **MEMBRO**;

4 - Hernando José Miranda - Gerente de Esportes - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos, Turismo e da Juventude - CPF: 079.781.446-90 – **MEMBRO**;

5 - Dagma Rodrigues Andrade - Engenheira Civil – Arquiteta - Secretaria Municipal de Planejamento - CPF: 088.754826-16 – **MEMBRO**;

JIMMY DIOGO SILVA Assinado de forma
MURCA:0390055263 digital por JIMMY
DIOGO SILVA
0 MURCA:03900552630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ: 25.209.149/0001-06- planejamento@jaiba.mg.gov.br

6 - Bruna Eliara de Souza Benedito – Advogada - Secretaria Municipal de Planejamento - CPF: 114.255.116-43 – **MEMBRO**;

7 - Luana Mendes Silva - Assessora Jurídica - Procuradoria Jurídica - CPF: 103.920.596-81 - **MEMBRO**;

8 - Leila Ramos dos Santos - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - CPF: 922.562.366-68 – **MEMBRO**;

9 - Lais Cristina Rodrigues da Cruz Machado - Diretor Especial de Coordenação da Atenção Básica - CPF: 084.751.576-10 – **MEMBRO**;

10 - Fabio Rodrigues Dionisio - Gerente de Estrutura de Comunicação - CPF: 414.022.068-60 – **MEMBRO**;

11 - Zildete Ferreira da Cruz - Secretaria Municipal de Educação - CPF: 035 873 096-12 – **MEMBRO**;

12 - Gleibe Vierica Guadalino Silva Murça - Secretária Municipal de Assistência Social - CPF: 040.990.466-05 – **MEMBRO**.

§ 2º A participação na Comissão Especial dos Festejos Juninos não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

§ 3º A presente Comissão Especial desempenhará suas atividades até a efetiva entrega da prestação de contas e do relatório final das atividades desenvolvidas durante os festejos juninos, momento em que seu mandato será considerado concluído.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Planejar e organizar as festividades juninas em Jaíba/MG, definindo as datas e locais das celebrações.

JIMMY DIOGO
SILVA
MURCA:03900552
630

Assinado de forma
digital por JIMMY
DIOGO SILVA
MURCA:03900552630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ: 25.209.149/0001-06- planejamento@jaiba.mg.gov.br

II. Elaborar um cronograma de atividades, contemplando os preparativos, a programação cultural, a segurança, a logística, a decoração, e a promoção do evento;

III. Coordenar a seleção e contratação de artistas, grupos musicais, e demais atrações para as festividades;

IV. Estabelecer parcerias e buscar patrocínios que possam contribuir para o sucesso dos festejos juninos;

V. Garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, coordenando a presença de equipes de segurança e serviços de saúde, incluindo a providência quanto ao atendimento das diretrizes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, bem como a elaboração e implementação de um projeto de segurança e combate a incêndio;

VI. Divulgar amplamente as festividades para a comunidade local e região, incluindo a utilização de mídias sociais e veículos de comunicação locais;

VII. Promover a comunicação e integração efetiva com órgãos da sociedade civil, instituições educacionais, culturais e demais entidades locais interessadas em participar e colaborar com os festejos juninos;

VIII. Realizar a prestação de contas e elaborar um relatório final das atividades desenvolvidas durante os festejos juninos;

IX. Qualquer outra atribuição relacionada à organização e execução dos festejos juninos que se faça necessária aos festejos juninos que compreendem as manifestações culturais realizadas no período de 20 de junho a 22 de junho.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar todo Planejamento, Plano de Trabalho, Projetos, Ações e atividades dos Festejos Juninos de São João - 2025, no prazo de até 30 dias da publicação desta portaria, contendo:

JIMMY DIOGO SILVA Assinado de forma
MURCA:0390055263 digital por JIMMY
DIOGO SILVA
0 MURCA:03900552630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ: 25.209.149/0001-06- planejamento@jaiba.mg.gov.br

- a) Cronograma de todas as etapas da organização dos festejos, desde o planejamento inicial até a execução do evento e a prestação de contas
- b) Descrição detalhada da programação do evento, incluindo datas, horários, atrações musicais, apresentações culturais, concursos, barracas de comida típica, entre outros;
- c) Um orçamento detalhado que inclua todas as despesas estimadas para o evento, como locação de infraestrutura, contratação de artistas, alimentação, segurança, produção, despesas correlatas, entre outros.
- d) Detalhamento dos aspectos logísticos, como transporte, estacionamento, segurança, atendimento médico de emergência e infraestrutura necessária;
- e) Estratégias de marketing e divulgação, incluindo materiais promocionais, uso de mídias sociais, parcerias com veículos de comunicação, entre outros;
- f) Informações sobre parcerias com outras organizações, instituições ou empresas que possam contribuir para o sucesso dos festejos;
- g) Planos para tornar os festejos mais sustentável, como a gestão de resíduos, uso de energia limpa e redução do impacto ambiental;
- h) Estratégias de segurança para garantir a proteção dos participantes, incluindo medidas de controle de multidões e atendimento médico;
- i) Provisão para a avaliação pós-evento, incluindo a coleta de feedback dos participantes e a prestação de contas financeiras.
- j) Descrição das fontes de financiamento, como patrocinadores, taxa de serviços, doações, convênios e recursos públicos, se aplicável;

JIMMY DIOGO
SILVA

MURCA:039005526
30

Assinado de forma
digital por JIMMY
DIOGO SILVA
MURCA:03900552630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CNPJ: 25.209.149/0001-06- planejamento@jaiba.mg.gov.br

Art. 5º A Comissão Especial deverá atuar de forma interdisciplinar e integrada junto a todas as secretarias municipais, para maior eficiência e transparência na execução dos seus trabalhos;

Art. 6º A Comissão deverá Prestar Contas da realização dos festejos e das atividades desenvolvidas em até a data limite de 31 de julho de 2024, prorrogável por mais 15 dias mediante justificativa fundamentada para apreciação do Controle Interno e aprovação final do Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaíba/MG, 22 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JIMMY DIOGO SILVA Assinado de forma
MURCA:0390055263 digital por JIMMY
DIOGO SILVA
0 MURCA:03900552630

Jimmy Diogo Silva Murça

Prefeito Municipal